



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2023, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ E O INSTITUTO ZURIEL CAPACITAÇÃO E PUBLICAÇÕES EIRELI , PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ / MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.228.760/0001-01, com sede administrativa na Rua Distrito Federal, nº 444, Bairro Osvaldo de Araújo — Dores do Indaiá, Estado de Minas Gerais, , representada neste ato pela Vereadora Presidente **Karla Francisca Vieira Araújo**, CPF nº (dados sensíveis) denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **INSTITUTO ZURIEL CAPACITAÇÃO E PUBLICAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.553.210/0001-72, com sede à Rua Herrique Horta, nº 300, Bairro Planalto, em Belo Horizonte/MG, neste ato representada por seu procurador, **Sra. Regina Isabel Christina Gomes Oliveira Rocha**, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NATUREZA CONTÍNUA**, com fundamentação nos arts. 57, II c/c 65, 81º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato sujeitando-se às normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, inclusive quanto aos casos omissos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 4/2023, conforme os arts. 57, c/c 85, 81º da Lei Federal nº 8.666, de 21



de junho de 1993, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato sujeitando-se às normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, a iniciar-se no dia 02 de abril de 2024 e encerrase no dia 1º de abril de 2.026.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO

3.1. O preço do objeto do presente contrato será o estabelecido no valor global do Contrato originário nº004/2023, permanecerá inalterável, podendo haver ajuste de reequilíbrio de preço, devidamente justificado e com base na lei.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DESPESAS

4.1. As despesas serão alocadas à dotação orçamentária consignada na Lei Orçamentária vigente para o exercício de 2025.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

6.1 O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Dores do Indaiá na forma contida na Lei Orgânica.



15 de Setembro de 1982

CÂMARA MUNICIPAL DORES DO INDAIÁ – MG
CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Tel.:(37) 3551-2371
Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Oswaldo Araújo - CEP 35610-000
E-mail:camaramunicipaldores@gmail.com
Site: www.doresdoindaiá.mg.leg.br

E, por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas.

Dores do Indaiá/MG, 01 de abril de 2025.

KARLA FRANCISCA VIEIRA ARAÚJO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ/MG

ZURIEL CAPACITAÇÃO E PUBLICAÇÕES EIRELI
CNPJ nº 18.553.210/0001-72
Regina Isabel Christina Gomes Oliveira Rocha

Testemunhas:

1 - Manoel Joaquim R

CPF:

2 - Ricardo

CPF:

